




082, casados no regime da ^{continuação} comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Avenida Ana Costa, 479, o casal retro mencionado representado por seu bastante procurador, sr. Dimas Gaino Junior, brasileiro, corretor de imóveis, portador do RG/SP nº 6.706 919, CIC MF nº 553.324.808/06, casado no regime da comunhão universal de bens, com Eliza Helena Durante Gaino, na vigência da Lei nº 6515/77, residente em Leme, na Rua das Palmeiras, III-Vale Verde, nos termos da procuração por instrumento particular que fica arquivada nas notas do 1º Cartório desta Comarca. **ADQUIRENTE:**-sr JOÃO GILBERTO PELOZZI, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG/SP nº 7.461.686 - CIC/MF 715 217 478/49, nesta residente. **TÍTULO:**- venda e compra. **FORMA DO TÍTULO:**-Escritura Pública de 03 de maio de 1.984, 1º Cartório desta Comarca, livro 136, fls. 12. **VALOR:** - Cr\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros). - O Oficial , Bel. José Danilo Corrêa. -

Av.3/10.728 - LEME (SP), 24 de agosto de 1.984. Certifico que em virtude de um recibo, passado em data de 02 de agosto de 1.984, - no verso da nota promissória, assinado por Nabih Sarhan Salomão, - faço a presente averbação para ficar constando que a nota promissória no valor de Cr\$6.500.000,00 com vencimento para 02 de agosto - de 1.984, foi liquidada, conforme consta do recibo acima mencionado, O Oficial , Bel. José Danilo Corrêa.-

R.4/10.728 - Leme (SP), 10 de agosto de 2009. **Registro de Penhora:**- Conforme mandado de citação, penhora, avaliação e intimação passado pelo Setor das Execuções Fiscais desta comarca de Leme (SP), aos 13 de maio de 2009, assinado pelo Escrevente-Chefe, Ilmo. Sr. Amilton Luis Romanzoti, arquivado neste Cartório, extraído dos **autos de execução fiscal - processo nº. 318.01.2005.008449-7 - ordem nº. 8.235/07**, apenso 20.509/07, requerido pelo **Município de Leme** contra **Espólio de João Gilberto Pelozzi**, na pessoa da inventariante Rosângela Viana Pelozzi, procedo o registro da penhora sobre a parte ideal correspondente à 09% no imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução, cujo débito importa em R\$ 3.671,17 (processo 8.235/07) (09 de fevereiro), e R\$ 2.995,44 (processo 20.590/07) (26 de setembro de 2005), ficando nomeada depositária a sra. **Rosângela Viana Pelozzi**. O Oficial Designado  Carlos Rafael Eigenheer.